

DECRETO Nº 30/2001 DE 31 DE MAIO DE 2001

ESTABELECE O VALOR DA PAUTA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM TRANSAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a lei...

DECRETA:

Art. 1º - A pauta para avaliação de imóveis em transação será a seguinte:

A) - Propriedades Rurais

Região 01

Propriedades rurais localizadas nas Fazendas Lageado do Rio Verde, Campo Alegre, Campo Belo, Fortaleza, Serra da Moeda, Talhados, Barbosa, Córrego do Cavalo e Três Barras.

01 - Tipo cultura - 100 UFM por hás.

02 - Tipo cerrado - 90 UFM por hás.

03 - Tipo campo - 80 UFM por hás.

Região 02

Todas as propriedades rurais localizadas nas demais regiões do Município.

01 - Tipo cultura - 150 UFM por hás.

02 - Tipo cerrado - 135 UFM por hás.

03 - Tipo campo - 120 UFM por hás.

OBS: As Benfeitorias existentes serão avaliadas no ato da transmissão, tomando-se por base as informações dos proprietários (vendedores e compradores).

B) - Propriedades Urbanas: Terrenos

Setor 01 - Da Avenida 13 até a avenida 05, entre as ruas 08 e 12, valor por m²: 0,46 UFM;

Setor 02 - Do Córrego Lageado até a avenida 03, entre as ruas 06 e 18, com pavimentação asfáltica, todos os imóveis que não enquadram no setor 01, valor por m²: 0,30 UFM;

Setor 03 - Do Córrego Lageado até a avenida 25, entre as ruas 06 e 18 com pavimentação asfáltica, valor por m²: 0,15 UFM;

Setor 04 - Cohab, Jerônimo Francisco da Costa I, com pavimentação asfáltica, valor por m²: 0,15 UFM;

Setor 05 - Todos os outros imóveis dentro do perímetro urbano com pavimentação asfáltica, valor por m²: 0,18 UFM;

Setor 06 - Jardim Castro sem pavimentação asfáltica, valor por m²: 0,13 UFM;

Setor 07 - Todos os outros imóveis dentro do perímetro urbano sem pavimentação asfáltica, valor por m²: 0,08 UFM;

Setor 08 - Cohab, Jerônimo Francisco da Costa II, sem pavimentação asfáltica, valor por m²: 0,10 UFM;

Setor 09 - Todos os imóveis, localizados no Bairro Olinda, valor por m²: 0,10 UFM;

Setor 10 - Todos os imóveis localizados no Jardim Maria Aparecida Assis, valor por m²: 0,08 UFM;

Setor 11 - Todos os imóveis localizados no Bairro Jerônimo Francisco da Costa III, valor por m²: 0,08 UFM.

Art. 2º - As construções urbanas serão avaliadas com base nas informações do BIC (Boletim de Informações Cadastrais), tomado-se por base o número de pontos apurados no total - 3.

Número de pontos	Valor
Até 30 pontos	1,00 UFM por m ²
de 31 a 40 pontos	1,50 UFM por m ²
de 41 a 50 pontos	2,50 UFM por m ²
de 51 a 55 pontos	4,00 UFM por m ²
de 56 a 60 pontos	5,00 UFM por m ²
de 61 a 65 pontos	6,00 UFM por m ²
de 66 a 70 pontos	7,00 UFM por m ²
de 71 a 75 pontos	8,00 UFM por m ²
de 76 a 80 pontos	9,00 UFM por m ²
de 81 a 85 pontos	10,00 UFM por m ²
de 86 a 90 pontos	12,00 UFM por m ²
de 91 a 95 pontos	14,00 UFM por m ²
de 96 a 100 pontos	16,00 UFM por m ²
mais de 100 pontos	20,00 UFM por m ²

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de julho de 2001, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 79 de 01/10/93.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG,
31 de maio de 2001

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal